

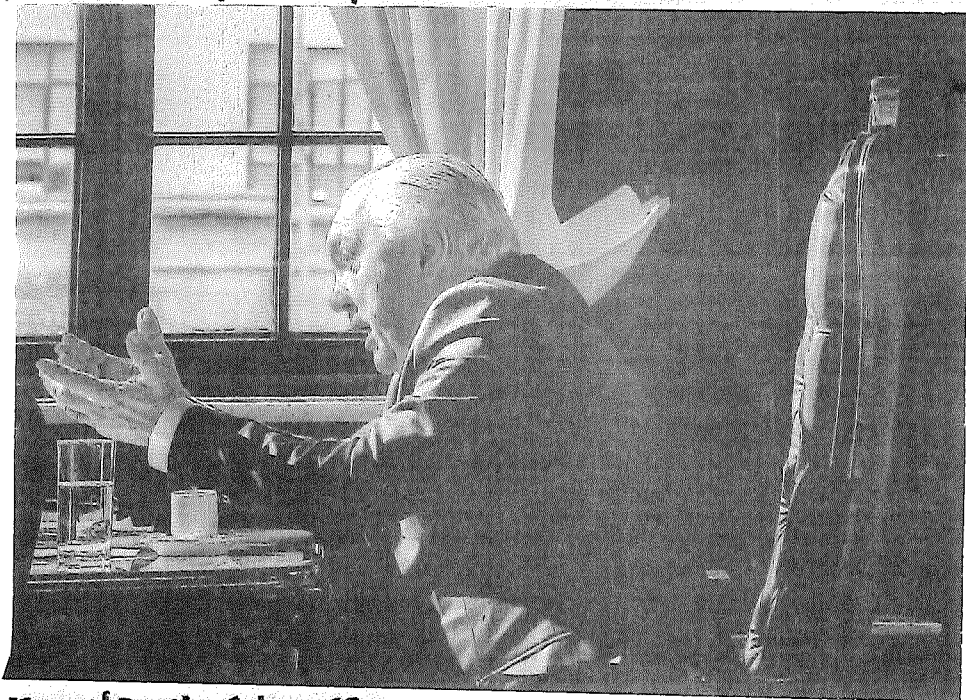
06 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Manoel Pereira Calças

O estado me negou gente, tenho que passar o pires e me humilhar

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo ataca interferências do CNJ e sugere recorrer ao Supremo para garantir autonomia financeira do órgão



Manoel Pereira Calças, 69

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, formou-se em 1972 pela Universidade de Direito de Bauru e é mestre e doutor pela PUC-SP. É juiz desde 1976 e se tornou desembargador em 2005. Foi corregedor-geral da Justiça de São Paulo entre 2016 e 2017.

CONTINUA

ENTREVISTA

José Marques

SÃO PAULO Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, maior corte do país, o desembargador Manoel Pereira Calças, 69, admite recorrer a outros órgãos para driblar as dificuldades financeiras e tocar o dia a dia da corte.

“Tenho que passar o pires e me humilhar mesmo”, diz Calças, no cargo desde 2017 e com mandato até o fim deste ano. O desembargador não vê conflito de interesses nas negociações orçamentárias entre governo paulista e Judiciário.

Professor de direito empresarial na USP, ele afirma que aplica “princípios da gestão privada” em sua administração, mas encerra o ano com dificuldades principalmente em relação à área de pessoal.

Em entrevista à Folha, Calças diz que, nos próximos anos, conta com crescimento do estado para evitar problemas com limites de gastos com pessoal. “Crescendo São Paulo, vamos sair do limite de alerta. Não é possível que sejamos pessimistas a esse ponto”

Insatisfeito com a suspensão do Conselho Nacional de Justiça em um contrato de R\$ 1,3 bilhão para o fornecimento de uma plataforma da Microsoft, não descarta ir ao STF (Supremo Tribunal Federal) para tentar modificar a decisão. “Eu estou disposto a enfrentar o CNJ.”

Qual a principal mudança no tribunal após seus quase dois anos na presidência? Quando assumi a gestão do TJ, com uma equipe composta por dez juízes e secretários, o objetivo maior era imprimir na gestão pública princípios da gestão privada. De racionalidade, de economicidade, de eficiência e de, principalmente, pouco gasto com o dinheiro público.

Pode dar um exemplo prático? O Tribunal de Justiça de São Paulo tem número altíssimo de prédios, cerca de 750 [no estado]. Desses, cerca de 350 são alugados. A primeira ideia foi renegociar contratos de locação em virtude do desaquecimento do mercado imobiliário e conseguir que os valores locatícios fossem ajustados num patamar inferior. Com isso tivemos uma grande redução do preço dos aluguéis dos prédios alugados para fóruns e demais sessões administrativas do tribunal.

O sr. tem feito reclamações a respeito do CNJ [Conselho Nacional de Justiça]. Qual o motivo? O CNJ foi um órgão criado pela reforma do Poder Judiciário, em 2005, e tem uma função meramente administrativa. A Constituição Federal preserva a autonomia administrativa e financeira dos de todos os tribunais do país. Portanto o CNJ não pode interferir na autonomia financeira e administrativa do Tribunal de Justiça.

Há um pacto federativo que é um princípio constitucional. Toda vez que o CNJ interfere ou interferiu ou vier a interferir no princípio federativo, cabe ao Supremo Tribunal Federal guardar essa indevida e inconstitucional interferência.

As suspensões de procedimentos que o CNJ tem feito no TJ são interferências? Sim. Toda vez que fez [suspensão do contrato da Microsoft e também de um auxílio-livro e software de R\$ 3.500 anuais, que acabou revertida], e ainda não foram apreciadas pelo STF. Nós podemos fazê-lo, se for o caso, iremos fazê-lo.

No caso da Microsoft [contrato de R\$ 1,3 bi em cinco anos], o tribunal estuda procurar os tribunais superiores para resolver essa questão? O Supremo Tribunal Federal, claro.

Por que o sr. acredita que esse contrato é importante para o tribunal? Por uma questão administrativa. Temos o contrato da Softplan há mais de dez anos, sem licitação, e tem o sistema eSAJ, hoje obsoleto, que não atende mais às necessidades do nosso tribunal.

Temos isso comprovado tecnicamente. Ele funciona atrelado ao sistema de datacenter, que tecnicamente tem que ser trocado a cada cinco anos.

O custo dos contratos de Softplan e datacenter montam hoje, por cinco anos, R\$ 1,125 bilhão. Resolvemos contratar um novo sistema, que roda em nuvem, tem inteligência artificial, uma nova plataforma digital, com base no artigo 24 da lei de inovações, que foi contratado com base em parecer da Fundação Arcadas da Universidade de São Paulo, firmado pelos dois professores titulares de direito administrativo, Floriano de Azevedo Marques e Fernando Dias Menezes de Almeida, que deram fundamento para contratação direta de encomenda tecnológica de alta criticidade.

Um dos pontos questionados é a segurança, ao deixar os dados em nuvem. O Banco Central usa o mesmo sistema e o próprio CNJ.

Como o CNJ deveria agir em relação à contratação de despesas ou abertura de licitações do TJ? Não podem interferir. Eles mesmos têm jurisprudência deles, e o STF é uníssono no sentido de que o CNJ não pode interferir na medida em que a Constituição garante a autonomia financeira e administrativa dos tribunais. É um princípio constitucional.

CONTINUA

Como o tribunal vai lidar nos próximos anos em relação ao limite com pessoal? Esse é o pior problema. Não é do tribunal, é do estado de São Paulo, que não tem receita e não produz ICMS. Apesar de termos cortado despesas do TJ, o limite prudencial é calculado com base nas receitas correntes líquidas do estado.

Mas qual o planejamento do tribunal para não incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal? Planejamento é o corte de despesa e era do planejamento a plataforma digital [que foi suspensa].

Mas são despesas diferentes... Não, se tenho plataforma digital eficiente, reduz o pessoal. Qualquer empresa privada, ao obter plataforma digital eficiente, investe em capacitação e manda esse pessoal antigo, que não trabalha com o digital, embora.

Mas o tribunal ultrapassou o limite de alerta em gastos com pessoal. Como vai conseguir nos próximos anos chegar a um nível de redução que não esteja nesse limite? São Paulo tem que crescer e vai crescer, obviamente. Não acredito que São Paulo vai ficar estagnado nem o governador atual acredita nem o secretário [da Fazenda, Henrique] Meirelles acredita. Não há dúvida que o Brasil vai crescer, acho que vai crescer 2% ou 2,5%.

Crescendo São Paulo, vamos sair do limite de alerta. Não é possível que sejamos pessimistas a esse ponto.

Há algum tempo, todo ano o tribunal tem aprovado proposta de orçamento, e o Executivo reduz, em geral, pela metade. Nunca houve discussão para que essa questão se equalize? Eles não aceitam, por mais que demonstre. A alegação é falta de verba.

Isso acaba levando o tribunal a pedir o crédito suplementar ao governador. Não deixa o tribunal à mercê do Executivo? Não é à mercê. Você deixa de fazer coisas que melhorariam a atividade jurisdicional. Eu gostaria de instalar mais varas de violência doméstica. Não consegui. Fui diretor do fórum de Itaquera e meu sonho era instalar uma vara de violência doméstica. Vou instalar num espaço em São Miguel Paulista, eletrônica.

O que eu fiz? "Ligue para os subprefeitos de Itaquera e São Miguel Paulista, peça estagiários universitários, fale com aquela vereadora que veio falar comigo que defende as mulheres da região, fale com o [prefeito] Bruno Covas, me arrume mais dez servidores da prefeitura e vamos tentar equacionar isso". Eu tenho que passar o pires e me humilhar mesmo porque não tenho gente para atender à violência doméstica em Itaquera e São Miguel Paulista. Isso é o compartilhamento das necessidades sociais porque o estado de São Paulo, unidade mais rica da federação, me negou gente.

Isso não acaba de alguma forma subordinando, institucionalmente e em decisões, o tribunal ao Executivo? Não. Ele falou não, eu falo OK e vou tentar de outra forma. Quando eu tiver que decidir contra, eu vou decidir. Pode ter certeza. Mas eu peço. Como administrador eu sou de um jeito, como juiz eu sou juiz.

Os dois últimos antecessores do sr. acabaram em secretarias do Executivo. O sr. estuda a possibilidade? Jamais. Pode ter certeza. Não os crítico, mas jamais seria secretário de estado.

“

[O problema do limite de gasto com pessoal] não é do tribunal, é do estado de São Paulo, que não tem receita e não produz ICMS. Apesar de termos cortado despesas do TJ, o limite prudencial é calculado com base nas receitas correntes líquidas do estado

“

Há um pacto federativo que é um princípio constitucional. Toda vez que o CNJ interfere ou interferiu ou vier a interferir no princípio federativo, cabe ao Supremo Tribunal Federal guardar essa indevida e inconstitucional interferência

NÚMEROS DO TJ-SP O MAIOR DO BRASIL

360
desembargadores

2.600
magistrados

43 mil
servidores

Fontes:
TJ-SP e CNJ

R\$ 12 bi

é a previsão de orçamento para 2020, ainda não aprovada

25%
do total de processos em andamento de toda a Justiça brasileira, com **20 mi** de casos pendentes no fim de 2018

06 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Defensoria Pública supera advogados em sentenças revistas por STJ e Supremo

Debate sobre prisão após 2ª instância tem tese de que só réus ricos seriam favorecidos pela execução da pena apenas ao fim dos recursos

Flávia Faria e
Guilherme Garcia

SÃO PAULO A Defensoria Pública tem maior taxa de sucesso que os advogados particulares quando recorre ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra decisões de instâncias inferiores. A conclusão é de um levantamento da Folha que analisou recursos nas duas cortes na área de direito penal.

Nesta quinta (7), o STF retoma o julgamento que define se um réu deve começar a cumprir pena de prisão após ser condenado em segunda instância (atual entendimento) ou se é necessário aguardar o trânsito em julgado, quando não é mais possível recorrer e o processo é encerrado.

O placar parcial está em 4 votos a favor da execução antecipada da pena (dos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux) e 3 contra (Marco Aurélio, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski).

Dos 4 ministros que faltam votar, 3 (Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli) têm sido contra a prisão de condenados em segunda instância, que é permitida pelo Supremo desde 2016. Especula-se que a corte deve ter maioria (6 votos) para mudar a jurisprudência vigente.

Se houver mudança, o ex-presidente Lula (PT), preso há mais de um ano em Curitiba, deve deixar a prisão, já que o caso dele referente ao triplex de Guarujá (SP) ainda não transitou em julgado. O voto decisivo deve ser o do presidente da corte, Toffoli, embora não haja certeza sobre a posição que adotará.

Em sessões anteriores, ministros que defendem o início antecipado da pena, como Luís Roberto Barroso, afirmaram que a prisão após o trânsito em julgado beneficia majoritariamente os réus ricos, que têm condições de arcar com bons advogados e recorrer aos tribunais superiores.

A Defensoria Pública contesta essa visão e afirma que os mais prejudicados com a prisão após segunda instância são os mais pobres, que compõem a maior parte da população carcerária do país, hoje em cerca de 800 mil pessoas.

Os defensores prestam o serviço de assistência jurídica a quem comprova que não pode pagar por um advogado. Atualmente, há cerca de 6.000 defensores públicos no país, e estima-se que seriam necessários outros 5.000 para garantir o acesso à Justiça a toda a população carente.

A reportagem analisou cerca de 16 mil recursos especiais no STJ e 1.300 recursos extraordinários no STF, todos na área de direito penal. Os casos levantados transitaram em jul-

gado entre 2009 e 2019, vindos de instâncias inferiores.

De um banco de dados com mais de 40 mil processos nos dois tribunais, foram consideradas só as ações em que foi possível concluir qual foi o resultado final (provido, provido parcialmente ou não provido).

De acordo com o levantamento da reportagem, no STJ a Defensoria teve o recurso provido total ou parcialmente em 48% dos casos em que recorreu. Isso significa que em metade das situações a sentença da segunda instância foi alterada, ao menos em parte, em favor de um réu pobre.

Os advogados, por sua vez, tiveram êxito em 23% das ações (ou seja, pouco menos de 1 a cada 4).

No STF a taxa é consideravelmente menor, bem como a diferença de êxito entre os defensores: 5%, contra 3% dos advogados.

Reportagem da Folha publicada em outubro mostrou que, em geral, 1 em cada 3 decisões judiciais proferidas na segunda instância que chegam ao STJ é alterada pela corte, e 7% dos casos que vão ao STF são total ou parcialmente modificados. A maioria dos recursos julgados nos dois tribunais tem resolução em menos de um ano.

CONTINUA

“Os dados mostram que a população vulnerável, através da Defensoria Pública, consegue acessar os tribunais superiores e tem resultado muito alto de eficiência. As decisões de segunda instância não têm segurança jurídica para permitir a execução antecipada da pena”, diz Augusto Barbosa, presidente da Associação Paulista de Defensores Públicos.

Um dos advogados mais bem pagos do país e defensor de réus envolvidos na Operação Lava Jato, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, concorda com a tese da Defensoria de que os pobres são os mais prejudicados pela prisão após segunda instância.

“Há ministros [do STF] que dizem que a Defensoria não vai aos tribunais superiores, só os advogados mais caros. Mas é em cima do trabalho da Defensoria que podemos desmistificar esses dados não verdadeiros. A Defensoria não só vai muito aos tribunais superiores como tem taxa de provimento muito alta.”

O recurso pode ser apresentado pela defesa ou pelo Ministério Público. Isso significa que a sentença pode ser mudada a favor do réu ou contra o seu interesse. No STJ, 52% das ações propostas pelo Ministério Público foram aceitas na totalidade ou em parte. No Supremo, 12%.

No levantamento, feito com base em consulta a especialistas na área criminal, a Folha optou por um recorte que limitasse da forma mais precisa possível os processos analisados a recursos que concretamente questionam decisões da segunda instância e do STJ na área de direito penal.

Para que os recursos cheguem aos tribunais superiores, há uma avaliação anterior se a decisão contestada possivelmente se enquadra nos critérios para que seja analisada pelas cortes (contrariar uma lei federal, no caso do STJ, ou a Constituição, no caso do STF).

Foram desconsiderados habeas corpus, recursos com agravo (quando uma das partes contesta a decisão do tribunal inferior de não permitir que o caso chegue a uma corte superior) e ações de direito processual penal, que eventualmente podem culminar na alteração de uma sentença.

Estudo da Defensoria Pública de São Paulo, por exemplo, concluiu que 62% dos habeas corpus impetrados pelo órgão no STJ em 2018 foram concedidos.

As revisões observadas pela Folha tratam de questões como pena aplicada e regime inicial de prisão (fechado, semiaberto ou aberto).

Levantamento do STJ citado pelo ministro Barroso durante seu voto pela prisão após segunda instância mostra que o percentual de absolvição no tribunal é pequeno, não chegando a 1% dos casos.

Vale ressaltar que, no STJ e no STF, não é possível reexaminar as provas — não cabe aos ministros decidir se um réu cometeu ou não o crime. O que essas cortes superiores avaliam é se a decisão que está sendo questionada violou princípios legais.

O defensor Augusto Barbosa afirma que a questão da dosimetria das penas e da metodologia aplicada pelos tribunais de segunda instância para definir o regime inicial de prisão não segue a jurisprudência das cortes superiores.

Com isso, segundo ele, é comum que pessoas comecem a cumprir pena em regime fechado. Mais à frente, porém, o STJ converte a prisão em medidas alternativas ou muda o regime de prisão.

“Se os TJs seguissem a legislação e a jurisprudência [das cortes superiores], essas pessoas não estariam presas. A prisão antecipada resulta no encarceramento excessivo de pessoas que, depois, através da Defensoria, conseguem a liberdade com penas alternativas e mudanças de regime”, diz.

Com isso, diz Pedro Paulo Coelho, presidente da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, o réu começa a ser punido de maneira muito mais severa do que determina a sentença final.

Essa conclusão, contudo, vale nos dois sentidos, uma vez que o Ministério Público consegue tornar a punição mais severa na maior parte das vezes em que recorre.

O êxito das Defensorias no STJ é maior em casos de tráfico de drogas, roubos e furtos. Nessas situações, há mudanças em mais de metade das sentenças vindas da segunda instância, ao passo que a taxa de sucesso dos advogados gira em torno de 35%.

Em ações envolvendo crimes contra a vida, como homicídio, feminicídio e assistência ao suicídio, 42% dos recursos das Defensorias são providos totalmente ou em parte. Já os advogados só têm algum êxito em 14% dos casos.

Os advogados particulares também não têm muitas vitórias nos crimes de colarinho-branco e associados à corrupção, que não chegam a 6% dos casos de direito penal que vão parar no STJ.

Quando o crime é praticado por funcionário público, 12% das sentenças sofrem modificação. Quando o autor é um “particular” (casos dos empresários), a taxa cai para 8%. Mesmo nesses casos, a Defensoria tem melhores chances: 23% e 18%, respectivamente.

Questionado sobre a possibilidade de o alto índice de revisões em cortes superiores indicar maior rigor da segunda instância com réus pobres em relação àqueles mais abatados, defendidos por advogados famosos, o presidente da associação dos defensores diz que os tribunais tendem a adotar uma postura mais punitiva com esse público.

“E sempre difícil dizer com certeza, mas há estudos que apontam que pessoas negras têm penas mais severas em tráfico de drogas do que pessoas brancas, e geralmente os negros são os mais pobres. Há uma seletividade, desde a prisão em flagrante até as condenações de fato”, afirma Coelho.

Para Fábio Munhoz Soares, magistrado da 17ª Vara Criminal de São Paulo, as revisões pelo STJ indicam que juízes e desembargadores têm decidido com autonomia, de acordo com suas consciências, e sem necessariamente se ater à jurisprudência das cortes superiores.

Os juízes têm independência para decidir e só são obrigados a seguir o que está previsto nas súmulas vinculantes do STF. Decisões que diferem da jurisprudência, contudo, podem ser revistas quando analisadas pelos ministros.

Segundo Soares, a autonomia é necessária porque os estados vivem contextos diferentes, mas ele reafirma que os magistrados precisam seguir a lei, evitando o que chama de ativismo judicial. Ele vê possíveis prejuízos na tentativa do STJ de unificar a jurisprudência para todo o país.

“Aqui em São Paulo, o sujeito sai com uma arma, rouba no semáforo e você dá semi-aberto? Você está dando um prêmio para essa pessoa. Os juízes aqui vivem a violência de uma forma diferente do que acontece em outros estados”, diz Soares.

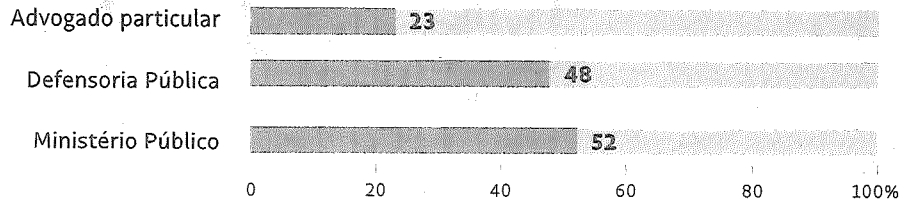
O magistrado afirma, entretanto, que o alto percentual de sentenças revistas levanta dúvidas sobre a possibilidade de executar a pena após a segunda instância. “Já tive casos de o sujeito cumprir a pena inteira e no final ser absolvido. A partir do momento que você tem alto índice de reforma e cassação de decisão, a execução em segundo grau representa um risco.”

Defensoria Pública tem mais sucesso nos tribunais superiores que advogados particulares

No STJ, taxa de êxito dos defensores é o dobro da dos advogados

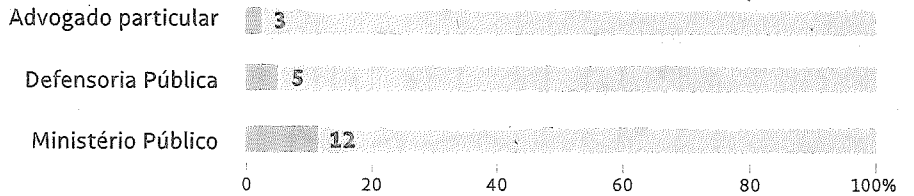
Recursos providos total ou parcialmente no STJ

Parte que recorre, em %



Recursos providos total ou parcialmente no STF

Parte que recorre, em %



“
A prisão antecipada resulta no encarceramento excessivo de pessoas que, depois, através da Defensoria, conseguem a liberdade com penas alternativas e mudanças de regime

Augusto Barbosa
presidente da Associação de Defensores Públicos de SP

O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO
“Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”

ARGUMENTOS DE QUEM É FAVOR DA PRISÃO APÓS 2ª INSTÂNCIA

A Carta deve ser interpretada de forma abrangente, e o sistema legal foi estruturado para que a análise de provas ocorra só nas 2 primeiras instâncias. A partir daí há elementos para afastar a presunção de inocência

ARGUMENTOS DE QUEM É CONTRA

A letra da Constituição não deixa margem para interpretações e só prevê prisão após trânsito em julgado

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

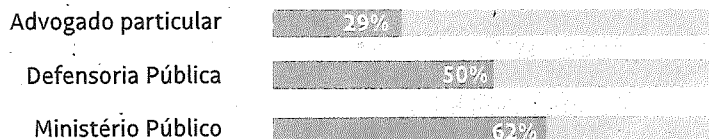
06 NOV 2019

Principais casos em que a Defensoria tem mais sucesso que os advogados no STJ

Recursos providos total ou parcialmente de acordo com a parte que recorre

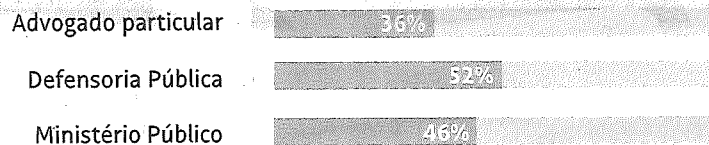
Crimes contra o patrimônio

ex: extorsão, roubo, furto, estelionato



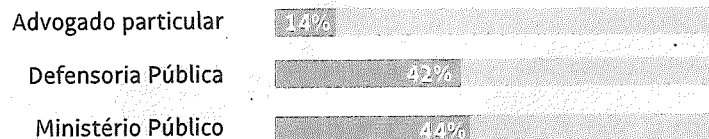
Tráfico de drogas e condutas afins

ex: importar, transportar ou fabricar drogas



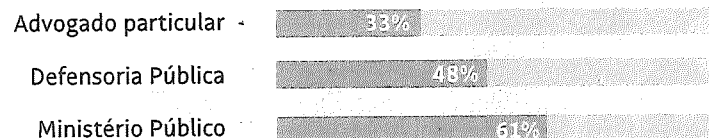
Crimes contra a vida

ex: homicídio, feminicídio, indução ao suicídio



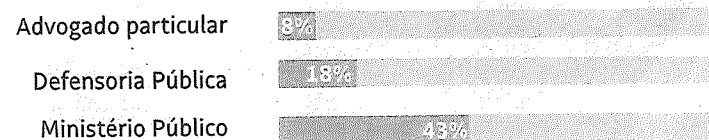
Furto qualificado

ex: praticado por duas ou mais pessoas, por meio de fraude



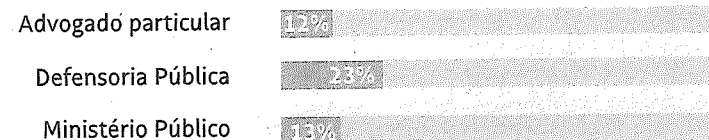
Crimes praticados por particular contra a administração em geral

ex: corrupção ativa, tráfico de influência



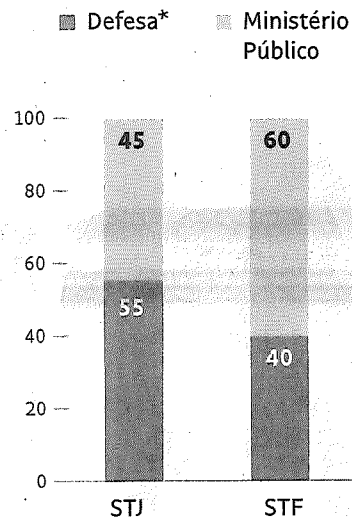
Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral

ex: peculato, corrupção passiva



Quem entra com o recurso

Em %



O que faz a Defensoria Pública

Presta serviço de assistência jurídica a quem comprova que não pode pagar por um advogado

52,4% dos assistidos pela Defensoria Pública da União não concluíram o ensino médio

5.000 novos defensores seriam necessários para atender de forma adequada a demanda por Justiça gratuita em todo o país

*Advogados e defensores públicos

Metodologia: Foram analisados 15.838 recursos especiais no STJ e 1.306 recursos extraordinários no STF na área de direito penal que transitaram em julgado entre 2009 e 2019. Processos foram coletados dos portais do STJ e do STF. Fontes: STF, STJ, Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos e Defensoria Pública da União

CONTINUA

06 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que está em jogo no Supremo

O que está em debate?

O Supremo discute se uma pessoa condenada em 2ª instância deve já começar a cumprir pena ou se é necessário aguardar até que se esgotem as possibilidades de recurso (o trânsito em julgado). O julgamento, iniciado no dia 17, será retomado nesta quinta (7)

Qual o entendimento atual?

Desde 2016, o Supremo entende que uma pessoa condenada em 2ª instância já pode começar a cumprir pena

Qual o placar atual? Até o momento, foram 4 votos a favor da prisão após 2ª instância (Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes) e 3 contra (Marco Aurélio, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski). Faltam 4 votos

Há como prever o resultado final? Dos 4 ministros que faltam votar, 3 (Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli) têm sido contra a prisão de condenados em segunda instância. Especula-se que a corte deve ter maioria (6 votos) para mudar a jurisprudência vigente. O voto decisivo deve ser o de Toffoli, embora não haja certeza sobre a posição que adotará

Um processo só transita em julgado quando passa por todas as instâncias da Justiça?

Não. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maioria dos processos transita em julgado após a sentença na 1ª instância. Uma ação só passa à instância superior quando uma das partes recorre e o tribunal entende que o recurso cumpre os requisitos para ser analisado. Se ninguém contesta a decisão dentro dos prazos cabíveis, a ação é encerrada

Quantas pessoas serão soltas se o STF mudar seu entendimento?

Segundo o CNJ, 4.895 pessoas podem ser impactadas pela decisão, pois foram presas após terem sido condenadas em 2ª instância. Porém é possível que a Justiça decida que em algumas situações há justificativa legal para mantê-las presas (como risco à ordem pública)

06 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Fachin nega prisão temporária de Dilma pedida pela Polícia Federal

Ex-presidente é intimada, com senadores, a depor em apuração sobre doações da JBS em 2014

Fábio Fabrini, Camila Mattoso e Daniel Carvalho

BRASÍLIA A Polícia Federal pediu a prisão temporária da ex-presidente Dilma Rousseff (PT) em inquérito que apura se a JBS fez, a pedido do PT, doações ilícitas de R\$ 40 milhões a aliados dela nas eleições de 2014. A medida, no entanto, foi negada pelo ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal).

A informação consta de representação enviada à corte, em 26 de junho, pelo delegado Bernardo Guidali Amaral. Ele requereu ainda as prisões temporárias (de cinco dias, renováveis) do ex-ministro Guido Mantega, do ministro do TCU (Tribunal de Contas da União) Vital do Rêgo, dos ex-senadores Eunício Oliveira (MDB-CE) e Valdir Raupp (MDB-RO) e de mais cinco pessoas.

O delegado justificou haver “alta probabilidade” de os investigados, “caso mantidos em liberdade”, interferirem na coleta de provas.

O vice-procurador-geral da

República, José Bonifácio Borges de Andrada, contudo, discordou das medidas.

Em seu parecer, justificou que “não há evidências” de que os investigados “possam atrapalhar a execução das medidas de busca e apreensão”.

Em sua decisão, de 21 de outubro, Fachin afirmou que, embora “esteja satisfatoriamente demonstrada a plausibilidade das hipóteses investigativas [...]”, a pretensão de restrição da liberdade dos investigados não se encontra provida da indicação de concretas condutas atentatórias às apurações que evidenciem necessidade da medida extrema”.

Dilma classificou o pedido de prisão de estorcedor e sustentou que o ministro Sergio Moro (Justiça), cuja pasta é responsável pela PF, se esforça para perseguir adversários.

Fachin autorizou, porém, que a ex-presidente e demais investigados fossem intimados a depor, entre eles os senadores Renan Calheiros (MDB-AL) e Eduardo Braga (MDB-AM), líder do partido, e o mi-

nistro Vital do Rêgo.

As notificações foram feitas nesta terça (5), durante operação que cumpriu mandados de busca e apreensão.

O objetivo da PF é investigar suposto esquema de corrupção e lavagem de dinheiro para o financiamento de campanhas em 2014.

Segundo o inquérito, a JBS disponibilizou para o PT duas contas no exterior, totalizando US\$ 150 milhões, cujos recursos foram usados para bancar campanhas em 2014, ano em que Dilma se reelegeu.

As apurações se baseiam nas relações premiadas de executivos da J&F (holding que controla a JBS), do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado e do ex-ministro Antonio Palocci, entre outros.

Ricardo Saud, ex-diretor de Relações Institucionais da JBS, disse ter providenciado a senadores do MDB R\$ 40 milhões, a pedido de Mantega.

O objetivo, segundo o delegado, seria comprar o apoio dos congressistas e evitar que eles aderissem à candidatura presidencial de Aécio Neves (PSDB-MG), hoje deputado.

CONTINUA

Renan, por exemplo, teria recebido R\$ 11,9 milhões, destinando parte disso à coligação do governador de Alagoas, Renan Filho (MDB); Braga e Vital, R\$ 6 milhões cada um.

Ainda são investigados o senador Jader Barbalho (MDB-PA) e o governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), supostos beneficiários de R\$ 8,9 milhões. Outros alvos são Eunício e Raupp, que teriam obtido R\$ 6 milhões e R\$ 2 milhões, respectivamente.

Saud também relatou que, ao saber das tratativas com senadores de seu partido, o então vice-presidente Michel Temer (MDB) fez uma reclamação e recebeu R\$ 15 milhões.

As informações sobre os repasses vieram à tona com a divulgação, em 2017, das delações da JBS. Os citados negam envolvimento em ilicitudes.

O dinheiro, segundo Saud, foi repassado por meio da simulação da prestação de serviços, com emissão de notas frias, entregas de dinheiro em espécie e doações oficiais.

Fachin indeferiu buscas nos endereços dos políticos investigados, mas as autorizou em relação a 25 empresas e pessoas físicas que teriam tido função nos processos de pagamento e ocultação de valores.

Um desses mandados foi contra o Ibope. Segundo a investigação, em julho de 2014, a J&F pagou por uma pesquisa eleitoral à empresa, mas o beneficiário seria Renan.

“A documentação apresentada pelo Ibope confirma que a prestação de serviços no campo da pesquisa eleitoral ocorreu em benefício do senador, e não ao Grupo J&F”, diz trecho da decisão de Fachin.

A PF Palocci afirmou que Joesley Batista, dono da JBS, lhe disse ter estranhado o pedido de Mantega para fazer pagamentos a integrantes do MDB e que procurou Dilma.

“Joesley relatou que a presidente Dilma disse a seguinte frase: ‘é para fazer’”, contou Palocci, segundo a transcrição do depoimento feita pela PF.

Em nota, a assessoria de Dilma afirmou ser estarrecedora a notícia de que a PF pediu sua prisão “num processo no qual não é investigada e nunca foi chamada a prestar qualquer esclarecimento”.

O texto diz que nesta terça Dilma “foi convidada a prestar esclarecimentos à Justiça” e, à tarde “soube pela imprensa do pedido de prisão.”

“[O pedido de prisão] autoriza suposições várias, entre elas que se trata de uma oportuna cortina de fumaça. E também revela o esforço inconsequente do ministro da Justiça, Sergio Moro no afã de perseguir adversários políticos.”

O Ibope, em nota, confirmou que a PF esteve em seus escritórios. “Foram entregues os mesmos arquivos e documentos que entregamos ao Ministério Público em 2017. Nada além disso”, diz o texto.

A assessoria do senador Renan Calheiros afirmou que ele “está à disposição e que é o maior interessado no esclarecimento dos fatos”.

Eduardo Braga disse que é “fake news” a notícia de que imóveis ligados a ele tenham sofrido busca e apreensão e que marcará uma data para esclarecer a questão.

Em nota, Vital informou que houve uma solicitação para depoimento e que ele a atenderá, “colaborando com a Justiça, como sempre tem feito”.

A defesa de Raupp disse em nota que ele prestou depoimento e informou não ter sido candidato em 2014.

06 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Força das circunstâncias

O conflito de versões da Polícia Civil e do Ministério Público do Rio sobre a obtenção da planilha que vinculou o nome de Jair Bolsonaro a um suspeito do assassinato de Marielle Franco renovou a determinação da Procuradoria-Geral da República de buscar a federalização do caso, dizem integrantes do órgão. A avaliação é a de que o pedido para tirar a investigação das mãos do estado, feito por Raquel Dodge logo no início da apuração, poderia morrer de inanição, mas, agora, deve ser reforçado.

PRATO FEITO A avaliação de integrantes do Ministério Público Federal é a de que, agora, todas as condições estão dadas para uma mudança de patamar da investigação.

PASSA... A Folha revelou nesta terça (5) que a Polícia Civil tem desde novembro do ano passado a planilha que apontou a casa do presidente como a que autorizou o ingresso de um suspeito de matar Marielle no condomínio em que os Bolsonaros moravam no Rio.

...OU REPASSA A documentação, ainda segundo apuração da Folha, teria sido enviada ao Ministério Público do Rio em março deste ano. Recentemente, porém, o órgão disse só ter tido acesso às planilhas no mês passado.

○ CARA O procurador Douglas Araújo foi sorteado para comandar procedimento aberto pela PGR após o Ministério Público do Rio ter dito que o porteiro que anotou o número da casa de Bolsonaro na planilha do condomínio mentiu. Sergio Moro (Justiça) solicitou a apuração. E é este o caso sob a alçada de Araújo.

CHAMA A CAVALARIA Associações que representam juízes federais, estaduais e procuradores pediram encontro com o presidente do STF, Dias Toffi, para conversar sobre a reforma administrativa. Querem que o ministro se manifeste contra alguns pontos da proposta do governo.

REFORÇO Na segunda (4), o procurador-geral, Augusto Aras, criticou a ideia de reduzir o período de férias no Ministério Público. A manifestação ocorreu após provocação de integrantes do órgão.

CARA A CARA Depois de levar as reivindicações ao presidente do STF, a ideia da Frente, a frente que congrega as associações de classe, é procurar o próprio Bolsonaro para tratar de eventuais perdas para as categorias do Judiciário.

ELEVADOR Segundo investigadores, o procurador-geral de Justiça do Rio, Eduardo Gussem, esteve nesta terça (5) com o procurador-geral da República, Augusto Aras. A promotoria se comprometeu a enviar os áudios obtidos na portaria do condomínio de Bolsonaro à análise de autoridades federais.

BATATA QUENTE O pedido de federalização está nas mãos de Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça. Segundo colegas, ela pretende levar o caso a julgamento ainda esse ano.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

CALDO DE GALINHA

06 NOV 2019

O ex-presidente Lula ainda não está convencido de que o STF (Supremo Tribunal Federal) pode decidir, na quinta (7), vetar prisões depois de condenação em segunda instância —o que permitiria que ele fosse colocado em liberdade.

CALDO 2 “Nunca conte com a clara antes de a galinha botar o ovo”, tem dito o petista a pessoas que o visitam na prisão.

Ó DE CASA E na quarta (6) Lula acordou às 7h com policiais federais na porta da sala em que está preso, em Curitiba. Eles queriam ouvi-lo na Operação Alaska, que apura se a JBS fez doações ilícitas de R\$ 40 milhões a políticos na campanha eleitoral de 2014.

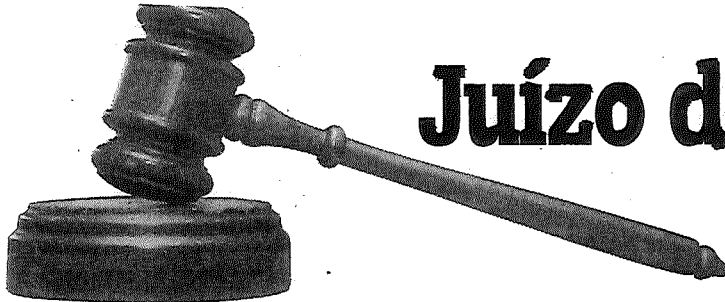
PARA DEPOIS Orientado por advogados, Lula não depôs.

ESPECIAL O ex-ministro Gustavo Bebianno foi convidado pela OAB para ser assessor especial da presidência da entidade. Ele deve se dedicar às relações institucionais.

PRECISAMOS CONVERSAR “Está na hora de todos conversarmos como bons brasileiros, por amor à democracia e às liberdades fundamentais, independentemente das convicções políticas individuais de cada um. É conversando que se entende e que se constrói uma nação.”

06 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Juízo de falência

Decretação de falência suspende todas as ações contra o devedor, e qualquer pedido de pagamento deve ser no juízo original, decidiu STJ

O juízo do processo falimentar é que deve decidir sobre os bens de uma empresa falida, que apenas garantem o cumprimento de obrigação em favor da empresa credora que estiver em recuperação judicial.

Esse foi o entendimento firmado pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao julgar conflito de competência. A dúvida era se as decisões sobre os bens dados em garantia pela empresa falida deveriam ser submetidas ao juízo que processa

a autofalência da suposta devedora ou ao juízo em que tramita a recuperação judicial da credora.

Em favor do juízo da devedora, o argumento era que os bens dados em garantia à outra empresa pertencem à massa falida. A empresa credora, por sua vez, não libera os bens por entender que caberia ao juízo arbitral, em primeiro lugar, decidir o mérito da divergência entre as empresas a respeito de eventual descumprimento do contrato.

Os bens que estão no centro da controvérsia foram dados por uma empresa de serviços como garantia da execução de contrato firmado com uma empresa de energia renovável para construção e manutenção de parques eólicos. Diante de suposto descumprimento das obrigações por parte da prestadora de serviços, o caso foi submetido a procedimento de arbitragem, no qual se chegou a um acordo que, segundo a contratante, também teria sido descumprido.

SEM PROVA DE ERRO, hospital não é responsável por morte de paciente

Quando a morte do paciente pode ter sido ocasionada por diversos fatores, inclusive a doença que ele já portava, a responsabilidade do hospital pode ser afastada. Assim decidiu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, ao manter acórdão do Tribunal de Justiça do Rio

Grande do Sul (TJ-RS) que afastou a responsabilidade de um hospital pela morte de paciente supostamente provocada por erro em procedimento pós-cirúrgico de troca de cateter. De acordo com a família da vítima, tal erro teria gerado uma infecção que a levou ao óbito.

06 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça de Sergipe deve julgar derramamento de petróleo

A 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe será a responsável por julgar processos sobre o derramamento de petróleo nas praias do Nordeste. Foi o que decidiu, em caráter liminar, o ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça.

Na decisão, o ministro também ordenou o sobrestamento dos outros processos sobre o tema, exceto pela análise dos requerimentos de urgência. Todas as ações devem ser remetidas para a Vara Federal de Sergipe.

Os processos correm nos juízos federais de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Bahia. Todos eles, segundo a União, foram propostos pelo Ministério Público Federal e pedem praticamente a mesma coisa: que o governo federal e o Ibama tomem medidas para recolher material poluente, com foco na proteção de áreas sensíveis, utilizando o Mapeamento Ambiental para Resposta à Emergência no Mar (Marem).

“No presente momento é elevado o risco de serem praticados atos e medidas diversas, não só no âmbito judicial, mas também no administrativo até mesmo em reflexo às eventuais determinações judiciais, que podem ser as mais diversas em razão dos vários juízos envolvidos nas ações, incorrendo em situações que até mesmo impeçam a presença da suscitante em audiências designadas, a retardar a adoção de necessários procedimentos”, justificou o ministro, ao conceder a liminar.

PF pede a prisão de Dilma; Fachin nega

Inquérito apura compra de apoio do MDB pelo PT nas eleições presidenciais de 2014

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A Polícia Federal pediu ao relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, ministro Edson Fachin, a prisão temporária da presidente cassada Dilma Rousseff (PT), em inquérito que apura a suposta compra do apoio político do MDB em benefício do PT nas eleições presidenciais de 2014. O ministro negou a prisão, mas autorizou a tomada de depoimento da petista.

Fachin negou outros quatro pedidos de prisão solicitados pela PF neste mesmo inquérito: do ex-ministro da Fazenda Guido Mantega (PT), dos ex-senadores Eunício Oliveira (MDB-CE) e Valdir Raupp (MDB-RO), e do ministro Vital do Rêgo Filho, do Tribunal de Contas da União (TCU). A investigação ainda cita os senadores Eduardo Braga (MDB-AM) e Jader Barbalho (MDB-PA) e os governadores de Alagoas, Renan Filho (MDB), e do Pará, Helder Barbalho (MDB).

As suspeitas de compra de apoio político foram levantadas nas delações premiadas do executivo da J&F Ricardo Saud e do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado. Em depoimentos, Saud disse ter havido

pagamento de cerca de R\$ 40 milhões a senadores do MDB, a pedido do PT, para comprar o apoio político do partido na campanha de reeleição de Dilma, em 2014.

Ao requerer a prisão de Dilma e outras nove pessoas, a PF apontou o risco de os investigados interferirem na apuração dos fatos, caso fossem mantidos em liberdade, alegando ser “imprescindível” a decretação da prisão temporária. Fachin, no entanto, concluiu que não havia necessidade para a adoção de “medida extrema”. Ele cita que a própria Procuradoria-Geral da República (PGR) se posicionou contra a prisão por falta de evidências que os suspeitos pudessem “atrapalhar a execução das medidas de busca e apreensão”.

“Nada obstante, esteja satisfatoriamente demonstrada a plausibilidade das hipóteses investigativas levadas a efeito pela autoridade policial, a pretensão de restrição da liberdade dos investigados não se encontra provida da indicação de concretas condutas atentatórias às apurações que evidenciem a necessidade da medida extrema”, escreveu Fachin.

● Pedido negado

“Contribuições realizadas pelo Grupo J&F a pedido de Guido Mantega do PT aos senadores do PMDB (...) para ‘comprar’ apoio político para a candidata Dilma Rousseff, totalizaram R\$ 40,9 milhões”.

relatório da PF

“A pretensão de restrição da liberdade não se encontra provida da indicação de concretas condutas atentatórias às apurações que evidenciem a necessidade da medida extrema”

Edson Fachin

Ministro do Supremo

Suspeita. Para a PF, os elementos colhidos nas investigações “indicam a existência de um grupo criminoso” formado pela alta cúpula do PT e por senadores do MDB, que “mantiveram uma estrutura estável e organizada para a compra e venda do apoio político” para as eleições de 2014. De acordo com PF, a estrutura criminosa era chefiada por Dilma e operacionalizada por Mantega, com interlocução de Raupp e Renan Calheiros.

Em um relatório de 218 páginas anexado à investigação, a PF aponta elementos de que Dilma, Mantega e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva cometeram crime de corrupção ativa por utilizarem uma parcela de R\$ 35 milhões a partir de “negócios espúrios” firmados pelo grupo J&F com o BNDES e os fundos Petros e Funcef. “Contribuições realizadas pelo Grupo J&F a pedido de Guido Mantega do PT aos senadores do PMDB (...) para ‘comprar’ apoio político para a candidata Dilma Rousseff, totalizaram R\$ 40,9 milhões”, diz o relatório.

Quanto aos senadores, a PF aponta que há “indicativos verossímeis” da prática de corrupção passiva, por meio da entrega de valores em dinheiro vivo e emissão de notas frauquias.

CONTINUA

06 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Defesas. Em nota, Dilma afirmou que o pedido de prisão é “absurdo”. Ela ataca o ministro da Justiça, Sérgio Moro, de perseguir adversários políticos. Já Moro afirmou que “não atua ou interfere nos inquéritos” da PF. Renan escreveu no Twitter que os “fatos ocorrem no momento em que a PGR renova o pedido de anulação da delação (da J&F)”. Anteontem, a PGR pediu ao Supremo extinção dos acordos de Joesley e Wesley Batista. Eunício e Mantega afirmaram que estão à disposição “para prestar os esclarecimentos”. Lula informou, por meio de advogados, que não praticou qualquer ilícito. Raupp, Braga e Vital do Rêgo não responderam.

Táxi aéreo. A PF cumpriu ontem mandados de busca e apreensão na sede da Rico Táxi Aéreo e em endereços ligados aos sócios da companhia. Eles são investigados sob suspeita de simular notas fiscais para ocultar propinas de R\$ 6 milhões supostamente pagas pela JBS a Braga. De acordo com as investigações, a empresa de táxi aéreo e a JBS simularam pagamento de propina com notas fiscais fraudulentas. / **MATEUS VARGAS E DANIEL WETERMAN**

06 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Em carta, senadores pedem para Toffoli manter segunda instância

Texto assinado por 43 parlamentares diz ser 'grave' revisão do atual entendimento; Corte volta ao tema amanhã

Paulo Roberto Netto

Um grupo de senadores entregou ontem uma carta ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, pedindo que a Corte mantenha a prisão após condenação em segunda instância. O julgamento do Supremo sobre o tema será retomado amanhã e Toffoli pode ser o chamado voto de minerva, que deve desempatar o placar.

Até agora, quatro ministros votaram a favor da execução antecipada da pena e três contra. Se a prisão em segunda instância for revista, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva poderá ser solto. Condenado no caso do triplex do Guarujá, Lula está preso em Curitiba desde abril do ano passado.

O ministro Marco Aurélio Melo, relator das três ações que estão em julgamento no STF – nenhuma delas relacionada a Lula – votou contra a prisão em segunda instância, sob o argumento de que ninguém pode ser condenado até o “trânsito em julgado”, quando todos os recursos jurídicos cheguem ao fim.

“Exigir trânsito em julgado após terceiro ou quarto grau de jurisdição, para então autorizar prisão do condenado, contraria a Constituição e coloca em descrédito a Justiça brasileira perante a população e instituições nacionais e estrangeiras”, escreveram 43 dos 81 senadores que assinaram a carta. “A lei deve valer para todos e, após a segunda instância, não mais se discute a materialidade do fato, nem existe mais produção de provas.”

Flávio. O senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro, não assinou a carta. Cobrado por bolsonaristas nas redes sociais, ele publicou ontem no Twitter um vídeo no qual defende a execução antecipada de pena. “Deixo aqui o registro público e oficial da minha posição favorável à prisão após condenação em segunda instância”, disse.

Flávio disse que enquanto senadores assinavam a lista de apoio ao tema, na semana passada, ele estava em Israel. “E nesta semana, como também não estarei em Brasília, eu gravo esse vídeo para consolidar minha posição”, afirmou o senador, que é alvo de investigações do Ministério Público.

Na Câmara, cerca de 50 deputados também subscreveram uma carta endereçada a Toffoli pedindo a manutenção da prisão após segunda instância, redigida por Capitão Augusto (PL-SP), presidente da Frente Parlamentar da Segurança.

BOMBOU NAS REDES!



Vladimir Aros

Procurador regional

“O Senado é a casa da Federação. Mais da metade dos representantes dos Estados apoiam a atual posição do STF”, sobre a prisão em segunda instância.

06 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STJ concede semiaberto e saída temporária para Nardoni

Tribunal havia cassado benefício no Dia dos Pais, pois MP alegou necessidade de mais exames; cabe recurso

José Maria Tomazela

SOROCABA

O detento Alexandre Alves Nardoni, condenado pela morte da filha Isabella, voltará a cumprir pena no regime semiaberto, com direito às saídas temporárias da prisão. O ministro Ribas Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acatou um habeas corpus da defesa por entender que o preso já preenche os requisitos para a progressão do regime fechado para o semiaberto. A decisão foi dada no dia 30, mas o Ministério Público de São Paulo (MPSP) ainda pode entrar com recurso.

Nardoni foi condenado a 30 anos de prisão, mas já cumpriu mais de um sexto da pena. Como era réu primário e teve bom comportamento na prisão, ele progrediu para o regime semiaberto e, em agosto, foi beneficiado com a saída temporária para o Dia dos Pais – direito previsto na Lei de Execução Penal.

O pai de Isabella cumpre pena na Penitenciária 2, em Tremembé, interior de São Paulo. Antes da progressão, o preso passou por um exame criminológico e foi considerado apto. O MP recorreu por entender que, pela natureza do crime, considerado hediondo, haveria necessidade de submeter o detento a um exame mais rigoroso.

O recurso foi acatado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Nardoni acabou obrigado a retornar à penitenciária antes do prazo previsto na saída temporária. A decisão também cassou o direito ao regime semiaberto.

O advogado de Nardoni, Roberto Podval, entrou com habeas corpus no STJ. Ele alegou que o detento já havia sido submetido ao teste previsto em lei e o resultado foi favorável à progressão no regime penal.

Ao julgar o pedido, o ministro Dantas divergiu do entendimento do tribunal paulista. “A alegação (do MP-SP) carece de razoabilidade”, afirmou na decisão. Já o Ministério Público Estadual informou que a decisão é liminar e ainda haverá julgamento no mérito.

A reportagem entrou em contato com o escritório do advogado, Roberto Podval, sem sucesso. A Secretaria da Administração Penitenciária informou que a unidade onde Alexandre Nardoni está recolhido já foi notificada sobre a progressão do regime fechado para o semiaberto e está tomando as providências visando à transferência para a ala de progressão penitenciária na própria unidade.

06 NOV 2019

BEMPARANÁ

MAURICIO KUEHNE

EXECUÇÃO PENAL - VIII - Lei e realidade brasileira.

*Mauricio Kuehne

Foi o tema da abordagem efetivada em evento jurídico que se realizou nos dias 29 a 31 de outubro (2019) na cidade de Ponta Grossa, sob os auspícios da instituição CATEDRA, em parceria com a APLJ – Academia Paranaense de Letras Jurídicas.

Correta a assertiva de que não se pode transformar a realidade com a LEI, mas sem esta, a realidade não se transforma.

A Lei de Execução Penal passou a vigorar a partir de janeiro de 1985. Veio disciplinar a fase executiva da pena, estabelecendo condições, direitos, deveres, e obrigações da pessoa privada de liberdade. Regula a questão dos estabelecimentos penais (Penitenciárias; Colônias Penais Agrícolas, Industriais e Similares; Casas do Albergado; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico; Cadeias Públicas). Cada um desses locais com requisitos expressamente previstos em Lei. Dispõe quanto ao pessoal penitenciário, vale dizer, daqueles que devem trabalhar nos estabelecimentos penais: pessoal administrativo; técnico, dentre estes: médicos; dentistas; psicólogos etc. e o pessoal da área de segurança - agentes penitenciários -.

O que vemos? Quadro dantesco, com raríssimas exceções. A carência de estabelecimentos penais e de pessoal é manifesta em todos os locais e áreas.

É necessário demonstrar que a Lei de Execução é desconhecida.

A Execução Penal não atende a nossa re-

alidade. Não é por falta de Lei. A nossa legislação é das mais avançadas e, se vontade política houvesse, poderia ser a solução para inúmeros males que afligem tão dramática situação.

A não observância das normas legais é a causa determinante das rebeliões que ocorrem nos estabelecimentos penais e, ao mesmo tempo, fator determinante do crescimento da criminalidade. A reincidência, ou seja, nova investida no crime daqueles que saem dos presídios é fato corriqueiro, haja vista a falta de condições mínimas para propiciar condições aos presos de retornar “melhorado” à sociedade. Volta mais criminoso do que era.

O maior equívoco é a improvisação das questões afetas à execução da pena. O pessoal que trabalha nos presídios, com raríssimas exceções, não tem a formação adequada.

A profissionalização é o caminho (dentre outros). Não podemos mais conceber que pessoas distantes dos problemas relacionados aos presídios venham a administrá-los. Não são conhecedores da realidade; da Lei, enfim dos males que afligem o problema.

O despertar maior é no sentido de que a responsabilidade não é apenas dos Estados, ou da União. É de todos: sociedade; poderes municipais; sindicatos, associações; clubes de serviço, etc. etc. etc.

*Eventuais indagações poderão ser formuladas pelo e-mail: mauricio.kuehne@globo.com

BEMPARANÁ 06 NOV 2019

Estado de Santa Catarina não pode negar pagamento de tratamento fora do domicílio para pacientes do SUS com base unicamente em falta de verba orçamentária

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu que o Estado de Santa Catarina não pode mais indeferir os pedidos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) interestaduais para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que cumpram os requisitos legais pertinentes com base unicamente na falta de verba orçamentária do Estado. O acórdão da Turma Regional Suplementar de Santa Catarina ainda ordenou que o Estado catarinense pague à família de uma menor de idade, que sofria de insuficiência renal crônica, os valores desembolsados em diversas viagens, entre 2008 e 2009 de Biguaçu (SC) a Porto Alegre (RS), para a realização de tratamento da doença que não haviam sido pagas na época. O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou, em maio de 2014, uma ação civil pública (ACP) contra a União Federal e o Estado de Santa Catarina.

O processo surgiu a partir de uma representação feita junto ao órgão ministerial pela mãe da menor J.L.R., residente de Biguaçu. Ela alegou que, embora lhe tenha sido autorizado o TFD pela Secretaria de Estado da Saúde de SC, em abril de 2007, para atendimento ambulatorial em Porto Alegre, foram-lhe negados os pagamentos referentes às viagens realizadas no período entre 2008 e 2009 do tratamento. O não pagamento teria sido justificado por indisponibilidade de recursos financeiros do órgão executor da política sanitária, no caso, o Estado catarinense.

O processo buscava garantir o pagamento das despesas de TFD a todos os usuários

do SUS que cumprissem os requisitos legais pertinentes, independentemente da organização administrativa e da disponibilidade de recursos do órgão executor da medida.

O autor da ACP argumentou que as demandas se fundamentavam pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso aos serviços de Saúde estabelecidos pela Constituição Federal.

O juízo da 2ª Vara Federal de Florianópolis, em outubro de 2016, negou o pedido genérico de condenação dos órgãos executores do SUS a disponibilizar TFD a pacientes que atendam requisitos legais, independentemente da existência de disponibilidade orçamentária do órgão.

No entanto, sobre o requerimento específico em favor da menor J.L.R., a Justiça Federal condenou o Estado de SC a reembolsar a família dela, com juros e correção monetária, das despesas efetuadas com as viagens que não haviam sido pagas para o tratamento.

O MPF e o Estado de SC recorreram da sentença ao TRF4. O colegiado manteve a determinação do pagamento para a menor e a mãe dela e, além disso, ordenou a revisão de todos os pedidos referentes ao TFD interestadual cuja negativa se deu em razão da ausência de disponibilidade orçamentária no período dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ACP até a data presente, bem como, a partir da publicação do acórdão, que o Estado de SC deixe de indeferir pedidos desse tipo com base unicamente na indisponibilidade orçamentária.

Alvará

O STF declarou a inconstitucionalidade de artigo da Constituição de Minas Gerais que dispensava as igrejas da exigência de alvará municipal para o seu funcionamento.

Sem seguro

É indevido o pagamento da indenização do seguro DPVAT a um homem que sofreu acidente durante a tentativa de roubo a um carro-forte. A decisão é da 16ª Câmara Cível do TJ de Minas Gerais.

Droga

Condenação por posse de droga para uso próprio, por não ter pena privativa de liberdade, não gera reincidência. O entendimento é da ministra Laurita Vaz, do STJ.

Trans

Lei municipal que proíbe pessoas trans utilizar banheiros em escolas públicas e particulares de acordo com a identidade de gênero é inconstitucional. O entendimento é do Órgão Especial do TJ de São Paulo.

Celulares

O Governo do Rio de Janeiro não pode bloquear sinal de celular no entorno das prisões de Bangu, pois só a União tem competência para legislar sobre serviços de telecomunicações. O entendimento é da 10ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro

Alimentos

A maioria da filha, por si só, não extingue obrigação do pai ao pagamento da pensão alimentícia. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Aposentadoria

Servidor público não pode acumular aposentadoria com salário da mesma função e cargo. O entendimento é do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 703 do STF A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL 201/67.

BEMPARANÁ 06 NOV 2019

Frente promove manifestação para lembrar morte de Rachel Genofre e outras mulheres

Protesto foi na mesma data em que a menina foi encontrada dentro de uma mala no terminal da Capital, em 2008

A Frente Feminista de Curitiba e Região Metropolitana organizou, ontem, um ato na Rodoferroviária de Curitiba, para reivindicar justiça pela morte de Rachel Genofre, que ontem completou 11 anos, e de tantas outras mulheres que permanecem sem solução.

Após 11 anos do assassinato de Rachel Maria Lobo Genofre, a polícia civil encontrou o assassino confesso, Carlos Eduardo dos Santos, que se encontrava preso em Sorocaba, teve seu DNA comparado com o da cena do crime e confessou ter estuprado e matado a menina de 9 anos.

O movimento também reivindica a mudança do nome da Rodoferroviária de Curitiba, onde o corpo de Rachel foi encontrado, seja alterado para Rachel Maria Lobo Genofre. Um documento para tanto foi entregue na Câmara Municipal de Curitiba, ontem. A petição para mudando do nome da Rodoferroviária para Rachel Lobo Genofre está neste endereço: <http://bit.ly/rodoviariarachelgenofre>

A manifestação classifica o caso como “emblemático” e denuncia que Rachel “foi violada e morta pelo modelo de masculinidade que o machismo e o patriarcado construíram na sociedade”. Também responsabiliza o Estado e aponta possíveis erros no processo para a solução do crime, além de justificar a homenagem a Rachel para que o crimes como este não sejam esquecidos e nunca mais aconteçam.

Preso

No curso das investigações foi constatado que o homem apontado como assassino de Rachel praticou ao menos seis estupros contra crianças com idades entre 4 e 14 anos. O que denota preferência por vítimas com o mesmo perfil de Rachel. Além dos estupros, o suspeito praticou, em média, 17 crimes de estelionato e um de roubo, no qual teria se passado por um funcionário responsável por realizar reparos em residência.

06 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Inauguração da Delegacia da Mulher em Arapongas

Arapongas - A Delegacia da Mulher de Arapongas (Região Metropolitana de Londrina), localizada na rua Beija-Flor, 273, será inaugurada nesta quinta-feira (7), segundo o prefeito Sérgio Onofre. O secretário municipal de Segurança Pública e Trânsito, Paulo Sérgio Argati, disse que com a inauguração passam a funcionar no local os serviços da Lei Maria da Penha e do Botão do Pânico. O atendimento efetivo passa a depender apenas da interligação ao sistema de comunicação da Secretaria de Segurança do Estado, serviço feito pela equipe de tecnologia da Polícia e que deve ser executado nos próximos dias. Uma das dependências, localizada nos fundos, também passará por adaptação a fim de funcionar no local o "Corró Rosa". Segundo informações da prefeitura, no local ficarão detidos os agressores. Com a inauguração, Arapongas se junta a outros 20 municípios com Delegacia da Mulher no Paraná, sendo 19 em cidades do interior: Apucarana, Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Combate à Violência contra as Mulheres

A Câmara Municipal de Maringá aprovou em segunda discussão nessa terça-feira (5) projeto de lei da Professora Wilma (PT) que cria a Campanha Municipal de Combate à Violência contra as Mulheres e à Família. A iniciativa tem caráter permanente contra a violência física ou emocional de mulheres e suas respectivas famílias. Entre as ações propostas neste projeto estão a Caminhada Anual de Mobilização e Conscientização da População para a Luta e o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Família; publicidade em espaços públicos e veículos de comunicação locais. Quem chamou a atenção para a importância do projeto foi o vereador Carlos Mariucci (PT).

06 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

PF pede a prisão de Dilma e Mantega, mas Fachin nega

Rafael Moraes Moura

Reportagem Local

A Polícia Federal pediu ao relator da Operação Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal, ministro Edson Fachin, a prisão temporária da ex-presidente Dilma Rousseff (PT), do ex-ministro da Fazenda Guido Mantega (PT), dos ex-senadores Eunício Oliveira (MDB-CE) e Valdir Raupp (MDB-RO) e do ministro Vital do Rêgo Filho, do TCU (Tribunal de Contas da União). Os pedidos - negados por Fachin - foram formulados no âmbito de um inquérito que apura suposta "compra e venda" de apoio político do MDB em benefício do PT nas eleições presidenciais de 2014.

As suspeitas foram levantadas nas delações premiadas do executivo Ricardo Saud, delator do caso J&F, e do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado. Em sua delação, Saud disse ter havido pagamento da ordem de R\$ 46 milhões a senadores do MDB, a pedido do PT. De acordo com o executivo, apesar de diversas doações terem sido oficiais, trata-se de "vantagem indevida", já que dirigentes do PT estariam comprando o apoio de peemedebistas para as eleições de 2014 para garantir a aliança entre os dois partidos.

Machado, por sua vez, re-

latou repasses de R\$ 40 milhões por parte do grupo J&F a senadores do MDB, a pedido de Mantega (então ministro da Fazenda), como forma de "comprar o apoio político" do MDB. O inquérito foi aberto por Fachin em 14 de maio do ano passado.

RELEVÂNCIA

Em junho deste ano, a PF encaminhava ao Supremo um relatório de 218 páginas com a relação completa dos pedidos solicitados para a decretação de prisões temporárias, buscas e apreensões e a coleta de depoimentos dos investigados.

A PF apresentou "pedido de prisão temporária dos investigados com maior relevância, bem como daqueles que atuaram na entrega e no

cebimento em espécie das quantias ilícitas em benefício dos senadores do MDB, sob o fundamento de que a privação da liberdade de locomoção destes indivíduos é indispensável para a identificação de fontes de prova e obtenção de elementos de informação quanto à autoria e materialidade das infrações penais investigadas".

A defesa da ex-presidente informou que "é necessário evidenciar que não figura entre os investigados no inquérito e foi chamada exclusivamente para dar esclarecimentos em relação ao caso."

***Delações de executivos
da Transpetro e J&F
apontam propina a
políticos do MDB, a
pedido do PT***

06 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Quem é Celso de Mello?

“Quem é ele para dizer isso?”, perguntou a psicóloga Nina Cardoso em carta a este jornal do dia 4. Ela se referia ao decano do STF, Celso de Mello, que reagiu à agressão do presidente Jair Bolsonaro à mais alta instância do Judiciário brasileiro ao compará-la a uma hiena que o assedia. “O atrevimento presidencial parece não encontrar limites”, censurou o ministro. Quem é Celso de Mello? Defensor intransigente da Constituição que Bolsonaro jurou defender e à qual manifesta, com o apoio entusiasmado de seus apoiadores, crescente aversão. A manifestação da Sra. Nina atesta o cerco a que o Estado de Direito está sendo submetido pela alcateia saudosista da ditadura militar.

JOSÉ ANTONIO PEDRIALI (jornalista) – Londrina

06 NOV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Apelação de Lula liberada para julgamento no TRF-4

A apelação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia está liberada para julgamento no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em Porto Alegre. Ontem, o revisor dos processos da Lava Jato na 8ª Turma, Leandro Paulsen, pediu que a data seja marcada. O dia da sessão será determinado pela secretaria da turma, e não há prazo para a marcação.

Na época da manifestação do MPF, a defesa de Lula emitiu nota afirmando que o ex-presidente sofre uma "perseguição política", e que o processo é "viciado pela parcialidade do juiz Sérgio Moro". A sentença do sítio de Atibaia é a segunda condenação de Lula na Lava Jato. O ex-presidente cumpre pena na Polícia Federal de Curitiba por corrupção e lavagem de dinheiro no caso triplex do Guarujá (SP), desde abril do ano passado. ♣

METRO

Lula no semiaberto depende do STF, diz juíza

A juíza federal Carolina Lebbos, responsável pela execução da pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), solicitou ao ministro do STF Edson Fachin que a corte analise a progressão da pena do petista para o regime semiaberto. O petista já cumpriu um sexto da pena a que foi condenado no processo do triplex do Guarujá e já pode deixar a Superintendência da Polícia Federal em Curitiba (PR), onde está preso desde abril do ano passado.

A defesa de Lula, no entanto, alega que ele prefere permanecer na PF e só deixará a prisão quando for inocentado. No ofício enviado na segunda-feira a Fachin, Carolina Lebbos diz que o ex-presidente já cumpriu os requisitos para passar para o regime semiaberto.

O Metro Jornal entrou em contato ontem com a defesa de Lula, mas não houve resposta até o fechamento desta edição. © METRO CURITIBA